



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.668 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Denomina rua AJAZ OCTAVIANO DE SOUZA, a atual passagem existente na Estrada Monte Líbano – 1º Distrito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada rua AJAZ OCTAVIANO DE SOUZA, a atual passagem existente na Estrada Monte Líbano – 1º Distrito.

Parágrafo Único – A rua de que trata o presente Artigo, tem início na altura da Estrada Monte Líbano e término no Vale das Palmeiras.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 31 de dezembro de 1999.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito